GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE
PROCURADORIA GERAL

Conselheiro Lafaiete, 22 de julho de 2020.

Ofício n°: 059/2020/PMCL/PROC

Assunto: Encaminha Decretos nº 636 e 637/2020.

Senhor Presidente,

A Procuradoria Municipal vem, com o devido respeito, encaminhar para conhecimento cópia dos Decretos nº 636 e 637/2020, ambos em que "Autoriza abertura de créditos adicionais para suprimento de dotação no orçamento vigente e dá outras providências."

Ao ensejo, reiteramos reconhecimento de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

José Antônio dos Reis Chagas
Procurador Municipal

Moacir Júnior Rezende Pereira
Chefe de Seção

Exm° Senhor João Paulo Fernandes Resende
MD Presidente da Câmara Municipal do Município de Conselheiro Lafaiete
Nesta

Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete-MG
-22-Jul-2020-17:58-031892-1/2

DECRETO: 636, de 13 de julho de 2020.

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS PARA SUPRIMENTO DE DOTAÇÃO NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos artigos 90, inciso VI e 116, inciso I, alínea "i", todos da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de junho de 1990, e CONSIDERANDO o disposto na Lei 4.320/64, Lei Municipal, 6.000/19 de 20 de dezembro de 2019 e CONSIDERANDO que a abertura de crédito se dará

DECRETA:

Artigo 1º Ficam abertos créditos adicionais para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Ficha	Código Orçamentário	FR	Descrição	Valor
02026001.10.122.0001.2.207	1160	4.4.90.52.00.00	155	Equipamentos e Material Permanente	150.000,00
02026001.10.302.0008.1.044	1185	4.4.90.52.00.00	155	Equipamentos e Material Permanente	246.000,00
				Total	396.000,00

Art. 2º Para cumprimento do disposto no artigo 1º fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar o excesso de arrecadação.

Artº 3º Revogam-se as disposições em contrário, entrando este decreto em vigor nesta data, sendo dado por publicado com sua fixação no quadro de divulgações dos atos da Administração e na forma da lei.

Conselheiro Lafaiete, 13 de julho de 2020.

Mário Marcus Leão Dutra
Prefeito Municipal

José Antônio dos Reis Chagas
Procurador Municipal

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE
Orçamento Público – Exercício: 2020

DECRETO: 637, de 15 de julho de 2020.

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS PARA SUPRIMENTO DE DOTAÇÃO NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos artigos 90, inciso VI e 116, inciso I, alínea "i", todos da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de junho de 1990, e CONSIDERANDO o disposto na Lei 4.320/64, Lei Municipal, 6.000/19 de 20 de dezembro de 2019 e CONSIDERANDO que a abertura de crédito se dará

DECRETA:

Artigo 1º Ficam abertos créditos adicionais para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Ficha	Código Orçamentário	FR	Descrição	Valor
02026001.10.122.0001.2.207	1138	3.3.90.30.00.00	154	Material de Consumo	2.000.000,00
02026001.10.122.0001.2.207	1141	3.3.90.39.00.00	154	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	500.000,00
				Total	2.500.000,00

Art. 2º Para cumprimento do disposto no artigo 1º fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar o excesso de arrecadação.

Artº 3º Revogam-se as disposições em contrário, entrando este decreto em vigor nesta data, sendo dado por publicado com sua fixação no quadro de divulgações dos atos da Administração e na forma da lei.

CONSELHEIRO LAFAIETE, 15 de julho de 2020.

Mário Marcus Leão Dutra
Prefeito Municipal

José Antônio dos Reis Chagas
Procurador Municipal